Ato do Presidente nº 110, de 06 de novembro de 2023

Dispõe sobre alterar o Ato do Presidente de nº. 7 de 24 de março de 2022 no tocante aos valores de cotas mensais de combustível para vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II do Regimento Interno da Câmara Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. O Ato do Presidente de nº. 07, de 24 de março de 2022, passando a contar com as seguintes alterações:

Art. 18. O Valor da cota mensal de combustível será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por Vereador (a), cuja quantia deverá ser utilizada para aquisição de gasolina comum.

§ 1º A cota de combustível mensal poderá ser acumulada até um máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais)."

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente